

- 2.2 — (Iguar)
- 2.3 — (Iguar)
- 2.4 — (Iguar)
- 2.5 — (Iguar)
- 2.6 — Entrada a partir das 16h30m (preço único) — 1,30
- 3 — (Iguar)
- 3.1 — Dos 7 aos 15 anos — 7,50
- 3.2 — (Iguar)
- 4 — (Iguar)
- 5 — (Iguar)
- 5.1 — (Iguar)
- 5.2 — (Iguar)

E — Piscina Coberta

- 1 — Período diurno — Utilização até duas pistas/por hora
 - 1.1 — (Iguar)
 - 1.2 — (Iguar)
 - 1.3 — (Iguar)
 - 1.4 — (Iguar)
 - 1.5 — (Iguar)
 - 1.6 — (Iguar)
 - 1.7 — (Iguar)
- 2 — Cartão Económico — Séries de 10 bilhetes
 - 2.1 — Dos 7 aos 15 anos — 7,50
 - 2.2 — A partir de 16 anos — 16,00
 - 3 — Redução de 50% mediante apresentação de cartão jovem ou cartão social»

Para constar e legais efeitos se faz público o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. E eu, (Rosália Moura, Dr.ª), Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.

Vila Viçosa, 6 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luis Filipe Braguez Caldeirinha Roma*, Eng.º

303580981

FREGUESIA DE ALCABIDECHE

Aviso n.º 16235/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado — Pessoal para as AEC e CASE

1 — Para efeitos do disposto no artigo 50.º da lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 Janeiro, torna-se público que por deliberação do Executivo da Junta de Freguesia de Alcabideche em 29/07/2010, encontra-se aberto procedimento concursal comum para postos de trabalho de Técnicos Superiores: 3 Professores de Actividade Física e Desportiva, 5 Professores de Expressões Artísticas/Plástica, 14 Professores de Música, 3 Professores de Inglês, 1 Coordenador Geral, 1 Assistente Técnico (CASE), 3 — Animadores, Assistentes Operacionais — 5, todos previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Alcabideche, na modalidade de contrato em funções públicas por tempo determinado — Termo resolutivo certo a tempo parcial, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso na Bolsa Emprego Público, nos termos do artigo 26.º da Portaria 83-A/2009 de 29 de Janeiro.

Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-/2009, declara-se não estarem constituídas quaisquer reservas de recrutamento no próprio organismo, ficando, ainda, temporariamente, dispensada a obrigatoriedade de consulta à entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), por não se encontrar constituída e em funcionamento, nos termos dos artigos 41.º e seguintes.

2 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para preenchimento dos lugares postos a concurso e para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, no ano lectivo 2010/2011, de 01 de Setembro 2010 a 31 de Julho de 2011.

3 — Descrição sumária das funções: Correspondente ao grau 3 de complexidade funcional, nomeadamente, organização, coordenação, prestação de funções docentes e de animadores, no programa de generalização do ensino das actividades de enriquecimento curricular, componente de apoio à família, componente de actividade sócio educativa e Escola de Música Michel Giacometti, em Escolas do 1.º ciclo do Ensino Básico, Jardins de Infância, nas áreas das expressões artísticas, ensino da música, educação musical, actividade física e desportiva; e

correspondente ao grau 1 de complexidade funcional para os postos de Assistente operacional.

4 — Local de trabalho: as funções correspondentes aos lugares em concurso irão ser desempenhadas nas Escolas do 1.º CEB Alcabideche 1, Alcabideche 2, Alcoitão 3, Bicesse, Jardim de Infância de Alcabideche, Jardim de Infância de Bicesse, e Escola de Música Michel Giacometti.

5 — Posicionamento remuneratório: de acordo com o disposto no Despacho n.º 12590/2006, de 16 de Junho, Despacho n.º 14460/2008, de 26 de Maio, capítulo II, artigo 3.º, n.º 4, e Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de Setembro o valor mínimo das remunerações dos professores afectos às actividades de enriquecimento curricular, Componente de apoio à família e componente Sócio educativa, em horário completo não pode ser inferior ao do índice 126 da carreira dos educadores e dos professores dos ensinos básico e secundário, quando possuem habilitação igual à licenciatura e ao índice 89 nos restantes casos, devendo para os casos de horários incompletos ser calculado um valor por hora lectiva (tempo lectivo de quarenta e cinco minutos) proporcional aos índices referidos.

6 — Requisitos da admissão: São admitidos ao concurso, todos os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:

6.1 — Os requisitos gerais, previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo, nos casos exceptuados pela Constituição, lei ou Convenção Internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — Como requisitos especiais: Para os professores de actividades físicas e desportivas, ensino da música, outras expressões e animadores, os constantes no artigo 12.º, 16.º, 19.º do Despacho n.º 14460/2008, de 26 de Maio.

6.3 — Exclusão: não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, exerçam funções no próprio órgão ou serviço.

7 — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 6.º da lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se sempre de entre trabalhadores que:

- a) Não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado.
- b) Se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

Desde que satisfaçam cumulativamente os requisitos fixados em 6.1 e possuam as habilitações literárias exigidas em 6.2.

7.1 — Na impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho, pelos trabalhadores identificados no ponto anterior, e conforme deliberação de Executivo de 29/07/2010, poderão ser recrutados trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Formalização de candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas, através do modelo de Formulário de candidatura dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de Alcabideche, Fernando Costa Teixeira Lopes, assinalando devidamente o número da oferta de emprego, o qual, depois de datado e assinado, deverá ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente na Junta de Freguesia de Alcabideche, em envelope fechado e lacrado, até ao termo do prazo.

8.2 — Não são aceites candidaturas enviadas através de correio electrónico.

8.3 — Os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob pena de compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

8.4 — Documentos exigidos: O requerimento contém obrigatoriamente os elementos previstos no n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro e deverá ser acompanhado do certificado de habilitações, e ainda do *curriculum vitae*, conforme disposto no n.º 3 do artigo 28.º da referida Portaria.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.1 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, sempre que as solicitem.

10 — Métodos de Selecção: Os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular (AC) valorados de 0 a 20:

10.1 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados nos elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: habilitação académica ou curso equiparado, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho, que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HA+FP+EP)}{3}$$

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento e funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado ou declarado sob compromisso de honra.

10.2 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, no método de selecção acima referido (avaliação curricular), consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

10.3 — Com a entrevista de avaliação de competências, pretende-se obter, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para o efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou a ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

10 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção.

11 — A falta de comparação dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso sendo, por isso, excluídos.

12 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidato, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

13 — Composição do Júri:

Presidente: Fernando Costa Teixeira Lopes, presidente da Junta, que será substituído nas faltas ou impedimentos pelo 1.º Vogal efectivo.

Vogais efectivos — Carlos Manuel Mata Lopes Martins, Secretário da Junta e Manuel António Paquete Santinho — Tesoureiro da Junta

Vogais suplentes — Bruno Miguel Ferreira do Nasimento — Vogal da Junta e Joana Pinto Luz — Vogal.

14 — Exclusão e notificação de candidatos: de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da citada Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) do n.º 3 daquele artigo, para a realização da audiência dos interessados no termo do Código de Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 32.º e por uma das formas enunciadas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria referida.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e publico nas Instalações da Junta de Freguesia de Alcabideche. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas antes referidas.

15 — De harmonia com o despacho conjunto do despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março do Ministro — Adjunto da Reforma do estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que: em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na promoção profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego público no sítio: www.bep.gov.pt.

Alcabideche, 6 de Agosto de 2010. — O Presidente da Junta, *Fernando Costa Teixeira Lopes*.

303583427

FREGUESIA DE FAMÕES

Aviso n.º 16236/2010

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho para assistente operacional da carreira assistente operacional na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado.

Para os devidos efeitos se torna público que a Junta de Freguesia de Famões, em reunião de junta de 20 de Julho de 2010, deliberou homologar as actas do Júri do Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho para assistente operacional da carreira assistente operacional na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, aberto por deliberação de 26 de Maio de 2010, conforme aviso publicado no *Diário da República* n.º 110, 2.ª série de 8 de Junho de 2010, relativa à classificação final dos candidatos:

Jorge José Billo Galhanas — 16,00.

Manuel Ramalho Fialho — 14,00.

João Luís Santos Antunes — 13,50.

Famões, 23 de Julho de 2010. — O Presidente, (*António dos Santos Rodrigues*).

303582422

FREGUESIA DE MADALENA

Aviso n.º 16237/2010

Em cumprimento do disposto artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que a Junta de Freguesia, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua reunião de 9 de Julho de 2010, autorizou a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, com efeito a 12 de Julho de 2010, para um lugar na carreira e categoria de assistente técnico, 1.ª posição remuneratória, 5.º nível remuneratório, com o candidato 1.º classificado, Telma Sofia Silva Lucas, no procedimento concursal comum para um lugar na carreira e categoria de assistente técnico, cujo o aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 12 de Maio de 2010, do qual foi criado reserva de recrutamento, conforme disposto nos artigos, 37.º e 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

09 de Julho de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Arlindo da Conceição Costa Nunes*.

303582033

FREGUESIA DE QUELUZ

Aviso n.º 16238/2010

Nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6, do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que a 14 de Julho de 2010, foi homologada pelo Presidente da Junta de Freguesia de Queluz, António dos Santos Barbosa de Oliveira, a lista unitária de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal comum, com vista à contratação de dois assistentes técnicos (área do cemitério), no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. Mais se informa que a referida lista agora publicada, se encontra afixada no edifício da Junta de Freguesia de Queluz e disponibilizada em www.jf-queluz.pt.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos:

Carla Cristina da Silva Lopes Bernardes — 16,13 valores

Ermezinda Maria Rodrigues Alves Camilo — 15,74 valores

Liliana Filipa de Castro Garcia Lorga — 13,27 valores

Verónica Alexandra de Freitas Dâmaso — 13,15 valores

Dário Alexandre Lopes Ribeiro — 4,04 valores

Luís Miguel Direitinho Poeiras — 3,86 valores

Susana Maria de Azevedo Machado — 3,22 valores

Felisbela Maria Lopes Baeta — 1,14 valores

Filipa Alexandra Fernandes Dias Carvalho — 1,04 valores

Luís Fernando de Sousa Pereira Alves Carvalho — 0,64 valores

Luís Manuel Gonçalves Lameiras — 0,32 valores

Alexandre José Carvalho Ferreira — 0,08 valores

Freguesia de Queluz, 3 de Agosto de 2010. — O Presidente, *António Barbosa de Oliveira*.

303560674